LEI Nº 7698 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE RUA JOÃO PERBOYARE DUTRA FIGUEIREDO E REVOGA AS LEIS Nº 7.024 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004 E Nº 7.680 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

(Originária do Projeto de Lei nº 159/2008 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a denominar-se Rua João Perboyare Dutra Figueiredo as seguintes vias públicas contínuas e contíguas identificadas a seguir:

I - Rua "E" que se inicia na Rua "F" entre o terreno de Euler Miguel Fonseca e quadra 01 e termina na Rua "D" no bairro Chácara Esplanada do Moinho;

II - Rua 01 (um) que se inicia na confluência das Ruas "E" e "D" no bairro Chácara Esplanada do Moinho e na quadra 05 do mesmo bairro e termina na Rua Maria Moreira de Avelar entre as áreas remanescentes 01 e 02 no bairro Lagos do Moinho.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições das Leis nº 7.024 de 21 de setembro de 2004 e nº 7.680 de 11 de novembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município